



uma instituição

**iuni**  
EDUCACIONAL

TUDO SE ENCONTRA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 33.005.265/0001-31, com sede na Avenida Beira Rio na 3100, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo **Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.226.764/SSP-SP, doravante denominada **UNIC**;

E de outro lado:

**RAZÃO SOCIAL, DISTRITO LB-4 DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.758.882/0001-84, neste ato representada pelo Sr. **EVANIR TORMES**, brasileiro, casado, empresário, CPF 467.261.609-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 228.891-1 SSP/PR, doravante denominada **CONVENIADA**;

estabelecem entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**CONSIDERANDO QUE:**

- 1) A UNIC é entidade que se dedica à prestação de serviços educacionais;
- 2) A CONVENIADA pretende que a UNIC ofereça os seus serviços educacionais para os filhos e seus filiados através de concessão de descontos e conseqüente responsabilidade de pagamento por parte dos acadêmicos filiados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

- 1) O objeto deste Instrumento Particular é a prestação de serviços educacionais para os acadêmicos filiados, devidamente registrados, da CONVENIADA para os cursos de graduação ministrados pela UNIC, mediante concessão dos descontos abaixo discriminados:

**Campus Cidade Universitária**  
Av. Beira Rio, 3100  
Jd. Europa - Cuiabá-MT  
Tel.: 1651 3363 1000

**Campus Barão**  
Av. Barão de Melgaço, 222  
Porto - Cuiabá-MT  
Tel.: 1651 3363 1700

**Campus Pantanal**  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3300  
Jd. Aclimação - Pantanal Shopping - Cuiabá-MT  
tel.: 1651 3363 2000

**UNIC Várzea Grande**  
Av. Pres. Arthur Bernardes, s/nº  
Ipase - Várzea Grande-MT  
Tel.: 1651 3363 1200



uma instituição

**iuni**  
EDUCACIONAL

TUDO SE ENCONTRA

CURSO – CAMPUS BEIRA RIO	DESCONTO
Administração Arquitetura Propaganda e Marketing Jornalismo Direito Engenharia Ambiental Agronomia	13%
Enfermagem Farmácia Fisioterapia Medicina Veterinária Odontologia Psicologia	10%
<b>CURSOS TECNOLÓGICOS</b>	
Tecnologia em Redes de Computadores Tecnologia em Construção de Web site Tecnológico em Design de Moda Tecnológico em Desing de Interiores Tecnológico em Estética e Cosmetologia Tecnológico em Gerenciamento Ambiental Tecnológica em Sego em Sistema de Informação Tecnológica em Fotografia Tecnológica em Higiene e Segurança no Trabalho Tecnológica em Terapia Ocupacional	10%
<b>CURSOS CAMPUS BARÃO</b>	
Aviação Civil Tecnológica em Gestão de Eventos e Cerimonial Tecnológica em Empreend. e Gestão de Negócios Tecnológica em Gestão em Recursos Humanos Tecnológica em Gestão Governamental e Responsabilidade Fiscal Tecnológica em Gestão Agronegócios e Mercado de Commodities Tecnológica em Gestão de Negócios e Relações Internacionais Tecnológica em Gestão em Auditoria e Controladoria Tecnológica em Gestão de Logística e Suprimentos Tecnológica em Gestão Hospitalar	10%
<b>CURSOS – CAMPUS PANTANAL</b>	
Direito Tecnológica em Artes Cênicas Tecnológica em Gestão Cultural Tecnológica em Gestão Pública Tecnológica em Gastronomia Tecnológica em Gestão de Vendas e Marketing	13%

**Campus Cidade Universitária**  
Av. Beira Rio, 3100  
Jd. Europa - Cuiabá-MT  
Tel.: 1651 3363 1000

**Campus Barão**  
Av. Barão de Melgaço, 222  
Porto - Cuiabá-MT  
Tel.: 1651 3363 1700

**Campus Pantanal**  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3300  
Jd. Aclimação - Pantanal Shopping - Cuiabá-MT  
tel.: 1651 3363 2000

**UNIC Várzea Grande**  
Av. Pres. Arthur Bernardes, s/nº  
Iphase - Várzea Grande-MT  
Tel.: 1651 3363 1200

*[Handwritten signature and initials]*



uma instituição

**iuni**  
EDUCACIONAL

TUDO SE ENCONTRA

Parágrafo primeiro. Estão incluídos neste convênio os cursos que a CONVENIADA mantém em seus Campi de Sinop, Tangará da Serra, primavera do Leste e Rondonópolis com os mesmos percentuais de desconto previstos nesta cláusula.

Parágrafo segundo. Os acadêmicos já beneficiados por Convênios anteriores, firmados entre a UNIC e a CONVENIADA, terão garantidos os benefícios concedidos. As novas inclusões deverão respeitar as cláusulas do presente contrato, e só serão efetivadas ao atingirem o mínimo de 10 (dez) alunos.

Parágrafo terceiro. Os descontos mencionados não incidem nas mensalidades referentes à matrícula e renovação de matrícula, quais sejam janeiro e julho, exceto para os cursos de Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e todos os cursos de Licenciaturas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA**

2.1) Não é de responsabilidade da CONVENIADA o pagamento total dos débitos do mês dos acadêmicos beneficiados, sejam de mensalidades ou serviços do mês, sendo eles de responsabilidade exclusiva dos acadêmicos filiados, por meio de boleto bancário recebido pelo correio ou na Tesouraria da UNIC, respeitando sempre a respectivas datas de vencimento.

2.2) Entende-se como serviços, as taxas e solicitações do aluno, tais como: revisão de prova, segunda chamada, sala especial, multa de biblioteca, etc.

2.3) Apresentar semestralmente Relação de Inclusão de acadêmicos, que farão jus ao desconto mencionado na Cláusula Primeira.

2.4) Apresentar semestralmente o Formulário de Bolsa de Estudos devidamente preenchido e assinado pelo acadêmico ou seus dependentes legais.

2.5) A Inclusão de novos beneficiários será exclusivamente no início de cada semestre, observadas as demais Cláusulas do presente Instrumento Particular de Convênio, até o dia 10 (dez) dos meses de matrícula e rematricula.

2.6) Comunicar imediata e formalmente à UNIC o desligamento, através de Formulário de Exclusão, do acadêmico que não mais faz jus à concessão do desconto objeto do Instrumento Particular de Convênio, até o dia 10 do mês anterior ao vencimento, cessando-se para todos os efeitos, a responsabilidade da CONVENIADA, pelo pagamento das mensalidades.

**Campus Cidade Universitária**  
Av. Beira Rio, 3100  
Jd. Europa - Cuiabá-MT  
Tel.: 1651 3363 1000

**Campus Barão**  
Av. Barão de Melgaço, 222  
Porto - Cuiabá-MT  
Tel.: 1651 3363 1700

**Campus Pantanal**  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3300  
Jd. Aclimação - Pantanal Shopping - Cuiabá-MT  
tel.: 1651 3363 2000

**UNIC Várzea Grande**  
Av. Pres. Arthur Bernardes, s/nº  
Iphase - Várzea Grande-MT  
Tel.: 1651 3363 1200



uma instituição

**iuni**  
EDUCACIONAL

TUDO SE ENCONTRA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UNIC**

3.1) Entregar os carnês de pagamento das mensalidades dos acadêmicos beneficiados pelo Convênio até o dia 30 do mês anterior ao vencimento.

**3.2) Prestar os serviços educacionais a que se propõe mantendo estrutura física e corpo docente adequado em todo o seu campus para a prática destes serviços.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES**

4.1) Na hipótese de não pagamento na data avençada, os acadêmicos filiados arcam com o pagamento integral da mensalidade, acarretando a perda do desconto concedido naquele mês, acrescido de multa de 2%, juro de mora de 1 % ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5) O presente Contrato entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011 e terá validade por dois anos, devendo ser renovado após seu vencimento, podendo ser renovado uma única vez por termo de aditivo.

Parágrafo primeiro. Estabelecem de comum acordo as Partes que não se aplica a renovação automática no presente Instrumento Particular de Convênio.

Parágrafo segundo. Fica facultado a quaisquer das Partes a rescisão do presente Instrumento Particular de Convênio, independente de culpa, mediante prévio comunicado formal com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Campus Cidade Universitária**  
Av. Beira Rio, 3100  
Jd. Europa - Cuiabá-MT  
Tel.: 1651 3363 1000

**Campus Barão**  
Av. Barão de Melgaço, 222  
Porto - Cuiabá-MT  
Tel.: 1651 3363 1700

**Campus Pantanal**  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3300  
Jd. Aclimação - Pantanal Shopping - Cuiabá-MT  
tel.: 1651 3363 2000

**UNIC Várzea Grande**  
Av. Pres. Arthur Bernardes, s/nº  
Ipase - Várzea Grande-MT  
Tel.: 1651 3363 1200



uma instituição

**iuni**  
EDUCACIONAL

TUDO SE ENCONTRA

6.1) O presente Instrumento Particular de Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, pela CONVENIADA ou UNIC, cancelando-se imediatamente o desconto concedido ao acadêmico beneficiado.

6.2) O presente contrato poderá, a critério da UNIC, ser rescindido de pleno direito quando a CONVENIADA falir, entrar com concordata ou deixar de operar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7) Todos os prazos e condições deste contrato, salvo expressa disposição em contrário, vencem independentemente de aviso ou interpelações judiciais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8) As partes elegem o foro da Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ**  
Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO

*Jos.*

**DISTRITO LB-4 DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES**  
EVANIR TORMES